



ESTADO DE RORAIMA

Prefeitura Municipal de Mucajaí

LEI Nº 104/1.997

DENOMINA O PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALÁCIO "ESTEVAM DOS SANTOS, e dá outras providências.....

A Prefeita Municipal de Mucajaí, faço saber que a Câmara Municipal APROVOU e eu SANCIONO a Seguinte **Lei**.

Art. 1º---Fica denominado Palácio ESTEVAM DOS SANTOS' o Prédio da Câmara Municipal de Mucajaí.


Art. 2º---O Poder Executivo Municipal, através do Órgão competente tomará as providências necessárias para afixação de PIACA com o nome do homenageado.

Art. 3º---Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação.

Art. 4º---Revogam-se as disposições em contrário.

Mucajaí - RR, 24 de março de 1.997.

Prefeitura Municipal de Mucajaí


Terezinha de Jesus Dal Corrêa
Prefeita Municipal